



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

### **PORTARIA N.º 17/11, DE 27 DE MAIO DE 2011**

Nomeia servidores para compor a equipe de vigilância sanitária e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas a partir desta data, os seguintes servidores municipais para comporem a equipe da vigilância sanitária do município de Tapiratiba, conforme segue:

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cat. Prof</b>	<b>Função</b>	<b>Carga</b>
Antonio Reis Guimarães Júnior	274.570.948-81	Veterinário	Coordenador técnica de vigilância sanitária	20h/sem.
José Reinaldo Pereira	090.532.858-22	Ensino Médio	Supervisor sanitário	40h/sem.
Miguel Arcanjo Costa Monteiro	370.067.707-34	Engenheiro	Engenheiro	20h/sem
Eduardo Pedro Reinig Filho	073.504.938-60	Farmacêutico	Farmacêutico	20h/sem
Regiane A. Paulino Tomaz	141.983.518-13	Ensino Médio	Agente de vigilância sanitária	40h/sem.
Edson Adriano Jerônimo	144.020.668-67	Ensino Médio	Agente de vigilância sanitária	40h/sem.

**Art. 2º** Os servidores municipais relacionados no artigo anterior desempenharão suas funções na vigilância sanitária, sem prejuízo das suas funções na Prefeitura.

**Art. 3º** No desempenho das atividades inerentes ao exercício da vigilância sanitária no município de Tapiratiba, deverão seus integrantes observar a Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998 e legislação específica.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 23/10, de 28 de junho de 2010, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 27 de maio de 2011.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**